

PROJETO DE LEI Nº 025/2019 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS
INSERVÍVEIS PARA A COMUNIDADE
DE LINHA NOVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

SILVANO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder na doação do telhado, madeirame e demais bens existentes da edificação então destinada a Escola Municipal Santo Tomáz de Aquino desativada desde o ano de 2013, dado a condição de inservibilidade para os seus fins.

Art. 2º A comunidade beneficiária deverá, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei proceder na devida prestação de contas quanto a utilização do material doado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
29 de abril de 2019.

SILVANO ANTONIO DIAS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente!

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores!

Encaminhamos o presente projeto de lei a esta Colenda Câmara com vistas a proceder na doação do telhado, madeirame e demais bens existentes da edificação então destinada a Escola Municipal Santo Tomáz de Aquino.

Referida Escola se encontra desativada desde o ano de 2013 e sem qualquer utilização pelo poder público dado a condição de inservibilidade para os seus fins e com a doação se oportunizará a comunidade da Linha Nova valer-se desses materiais para fins de atender aquela sociedade.

Rogamos, pois vossa apreciação e aprovação.

Atenciosamente

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
29 de abril de 2019.

SILVANO ANTONIO DIAS
Prefeito Municipal